



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

21.

ATO Nº 80, DE 14 DE JUNHO DE 1989

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª RE-
~~GIÃO~~, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no
~~art.~~ 96, I, "b", da Constituição Federal, nos termos do Regimento
~~Interno~~ da Corte e conforme foi decidido em sessão administra-
~~tiva~~ de 14 de junho de 1989, RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela de Lotação Numéri-
~~ca~~ das Funções de Representação de Gabinete do Tribunal Regio-
~~nal~~ Federal da 5ª Região, fixada pelo Anexo III do Ato Nº 59 ,
~~de~~ 17 de maio de 1989, que passa a ter a redação expressa no
~~Anexo~~ ao presente.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data da sua
~~aprova~~ção em Plenário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO FREI CANECA, em Recife (PE), em 14 de junho
~~de~~ 1989.


RIDALVO COSTA
JUIZ PRESIDENTE

PUBLICADO NO D.O.E/PE
DE 28/06/89.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ANEXO III

TABELA DE LOTAÇÃO NUMÉRICA DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE DO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

FUNÇÕES/ÓRGÃOS	SUPERVISOR	ASSISTENTE DATILÓGRAFO	AUXILIAR ESPECIALIZADO	EXECUTANTE DE MANDADO	OPERADOR	SUB TOTAIS
I - PRESIDÊNCIA						
A - <u>Gabinete da Presidência</u> - Assessoria Especial	04	06	04			14
B - <u>Gabinete do Correg. Regional</u> - Divisão de Assuntos Corre- cionais	03	01	02			06
C - <u>Gabinete do Juiz Diretor da Revista</u>	02	01				03
D - <u>Gabinetes dos Juizes (10)</u> - Divisão Judiciária	20	20	20			60
II - DIRETORIA-GERAL						
- Gabinete de Dir. Geral	01	01	02			04
- Divisão de Contr. Interno	02	01				03
- Divisão de Saúde	05					05
- Divisão de Assist. Social	02					02
A - <u>Secretaria Judiciária</u>			02	02		04
- Subsecret. de Registros e Informações	03					03
- Divisão de Coord. e Jul- gamentos	03					03
- Subsecretaria de Taquigra- fia	02	01				03
B - <u>Secretaria Administrativa</u>		02	02		06	10
- Subsecretaria de Pessoal	05	02				07
SUB-TOTAIS	52	35	32	02	06	127

ANEXO III (cont. ação)

FUNÇÕES/ÓRGÃOS	SUPERVISOR	ASSISTENTE DATILÓGRAFO	AUXILIAR ESPECIALIZADO	EXECUTANTE DE MANDADO	OPERADOR	SUB TOTAL
- Subsecretaria de Orçamento e Finanças	02	02				04
- Subsecretaria de Material e Patrimônio	04	02	01			07
- Subsecretaria de Segurança e Transporte	04	03	01			08
- Divisão de Comunicação e Administração de Edifícios	05	02				07
- Divisão de Manutenção e Conservação	03	03				06
- Subsecretaria de Informática e Documentação	08	01				09
- Divisão de Processamento de Dados	02	01				03
TOTAIS	80	49	34	02	06	171

Obs: Auxiliar Especializado (motorista e contínuo)
 Executante de Mandados (Oficial de Justiça)
 Operador (telex e xerox e ascensoristas)